



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Emenda à lei orgânica 002/2017

Dispõe sobre emenda à lei orgânica do Município de Inhangapi, com a inclusão do inciso V ao artigo 107, que torna como receita a contribuição de iluminação pública Municipal de Inhangapi.

O Plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Inhangapi faz saber que aprova a emenda legislativa na Lei Orgânica Municipal, e o Presidente no uso de suas atribuições regimentais contidas no art. 18, XVIII, bem como o art. 7º, I, e art. 63 da Lei Orgânica promulga:

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 107 da Lei Orgânica Municipal de Inhangapi - Pará, o inciso V, com a seguinte redação:

“V - A contribuição de Iluminação Pública, instituída pelo art. 149-A, da Constituição Federal, passa a ser receita tributária no município de Inhangapi Estado do Pará.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor a partir de sua publicação.

Inhangapi - Pará, 01 de dezembro de 2017.

Dacivaldo Ferreira dos Santos
Presidente

Marcus Reis Silva Costa
1º Secretário

Denilson Souza Menezes
2º Secretário

- SSP/PA e do CPF nº 122.058.002-30. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata, que após reaberta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes e da qual será fornecida cópia a Assembleia Geral, para conhecimento dos acionistas, sendo a sessão encerrada às 16h (dezesseis horas), Belém/PA, 19 de janeiro de 2018. aa) CARLOS GEORGES CHADY FARAH, CLÉA CHADY FARAH e EDMAR ACATUASSU FREIRE, Belém/PA, 19 de janeiro de 2018 - CARLOS GEORGES CHADY FARAH - Presidente - CLÉA CHADY FARAH - Secretária. ESTA ATA FOI ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 200005503319, POR DESPACHO DE 26/01/2018. MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 274663

AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

A CAPEMISA - Seguradora de Vida e Previdência S/A comunica aos servidores ativos do Governo do Estado do Pará que efetuará a atualização monetária dos valores de contribuição e benefícios dos contratos e previdência dos seus participantes, a partir de fevereiro/2018, pelo índice de 0,26% a 3,13%, correspondentes a variação do IPC da Fundação Getúlio Vargas, no período de 01/2017 a 12/2017. A aplicação do índice obedecerá à tabela progressiva de fatores, distribuídos em função do início de vigência do plano.

A medida é regulada pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP nº 103/04, de 09/01/2004, publicada no DOU de 13/01/2004 consubstanciada pela Circular da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nº 256/04, de 04/06/2007 em respeito ao Art. 22 do Decreto nº 2.071, de 20 de fevereiro de 2006, do Governo do Estado do Pará.

Além da atualização monetária, os valores das contribuições sofrem acréscimos anualmente, em decorrência de mudanças de idade dos participantes, de acordo com o regulamento dos seus planos.

Informações: Centrais de Relacionamento CAPEMISA: 4000-1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 723 3030 (Demais localidades).

SUCURSAL CAPEMISA:

Belém: Av. Cons. Furtado, 2865, Térreo, Ed. Síntese 21 - Cremação - CEP: 66063-060 Tel.: (91) 3224-7577.

Protocolo: 274628

MARQUE E MELO LTDA

CNPJ:01.520.248/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/CASTANHAL/PA a Licença de Operação nº 0001/2018 para atividade Comércio Varejista, endereço Av. Maximino Porpino da Silva nº 5555, através do processo nº 152/2016, no município de Castanhal/PA.

Protocolo: 274644

EMENDA À LEI ORGÂNICA 002/2017

Dispõe sobre emenda a lei orgânica do Município de Inhangapi, com a inclusão do inciso V ao artigo 107, que torna como receita a contribuição de iluminação pública Municipal de Inhangapi.

O Plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Inhangapi faz saber que aprova a emenda legislativa na Lei Orgânica Municipal, e o Presidente no uso de suas atribuições regimentais contidas no art. 18, XVIII, bem como o art. 7º, I, e art. 63 da Lei Orgânica promulga:

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 107 da Lei Orgânica Municipal de Inhangapi - Pará, o inciso V, com a seguinte redação:

"V - A contribuição de Iluminação Pública, instituída pelo art. 149-A, da Constituição Federal, passa a ser receita tributária no município de Inhangapi Estado do Pará."

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor a partir de sua publicação. Inhangapi - Pará, 01 de dezembro de 2017.

Daclvaldo Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi

Protocolo: 274648

MURILLO SARDINHA DE LISBOA

CPF: 758.259.371-53, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Redenção a Licença de Operação, para a atividade de Usina de Asfalto Móvel para Fabricação de CBUQ em Redenção/PA.

Protocolo: 274636

ANÍSIO BASÍLIO DE CAMARGOS

CPF nº 656.175.332-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a Licença de Instalação e Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Substâncias e Produtos Perigosos, com sede à Folha 11, Quadra 17, Lote 23, sem número - Nova Marabá no município de Marabá/PA.

Protocolo: 274656

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato de Inexigibilidade

Processo Administrativo Nº 20180105 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 - Órgão: Câmara Municipal de Bujaru/PA - Empresa D. DE SOUZA BITENCOURT - ME, CNPJ 17.571.342/0001-64 - Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil - Valor Global: R\$ 102.00,00 (cento e dois mil reais) - Fundamento Legal: Art.25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Bujaru 24 de janeiro de 2018

DENILZE DA SILVA FREITAS

Presidente da CPL/CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 04.362.539/0001-41

Extrato do Contrato nº 002/2018

Modalidade: Inexigibilidade nº002/2018, Número do Processo: 20180105 - Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil; Vigência: 12 (doze) meses, Empresa D. DE SOUZA BITENCOURT - ME, CNPJ 17.571.342/0001-64; Total Global: R\$ 102.00,00 (cento e dois mil reais), Bujaru, 24 de janeiro de 2018.

JERFESON DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA

Protocolo: 274660

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 005/2017-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e U. F. Aguiar - ME. Origem: Pregão Presencial nº 003/2017-CMS. Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018 Fundamento: art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93. Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 006/2017-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e A. C. Bechara Rego - ME. Origem: Pregão Presencial nº 003/2017-CMS. Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018. Fundamento: art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93. Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 007/2017-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e Edinho Silva Aguiar - ME. Origem: Pregão Presencial nº 003/2017-CMS. Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018. Fundamento: art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93. Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018-CMS Celebrados entre a Câmara Municipal de Santarém-PA e DACILENE LIMA AGUIAR-EPP. Valor: R\$126.220,00. Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018. Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

Contrato nº 002/2018-CMS Celebrados entre a Câmara Municipal de Santarém-PA e PIALU FORMULÁRIOS EIRELI-EPP. Valor: R\$19.650,00. Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018. Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

Contrato nº 003/2018-CMS Celebrados entre a Câmara Municipal de Santarém-PA e R. A. SANTIAGO-ME. Valor: R\$74.478,00. Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018. Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

Contrato nº 004/2018-CMS Celebrados entre a Câmara Municipal de Santarém-PA e DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - ME. Valor: R\$104.325,00. Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018. Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

Protocolo: 274664

Holandeses na Amazônia
(1620-1650): documentos inéditos

Edições
Ioe
4009-7817

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP, A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,